



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Jeceaba, 30 de setembro de 2021.

LEI Nº 1366

“Dá denominação a Via Pública que Menciona e dá outras providências - **RUA LINDAURA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO** – Localidade dos Dinizes”.

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LINDAURA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO a Rua paralela à propriedade da Família do Sr. Vicente Ribeiro Diniz, na Localidade dos Dinizes, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

ANEXO I

MAPA - RUA LINDAURA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO – Localidade dos Dinizes”.



JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br